
043.3.55.O	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/03/2017- CD	16:40
Publ.: DCD - 23/03/2017 - CARLOS MANATO-SD -ES		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas.

O SR. CARLOS MANATO (SD-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta matéria está aqui desde 1998, mas em 2003 o Presidente Lula a retirou. Ela tem sido debatida nos últimos anos com todos os segmentos - empresários e trabalhadores.

Num País em que há 12 milhões de desempregados, não podemos abrir mão de ter regras mais flexíveis e de ter a terceirização. Nos países de primeiro mundo, Sr. Presidente, não se usa os termos "primário", "terciário", "atividade-meio", "atividade-fim". Estamos numa fase de modernização. A Federação apoia, os trabalhadores apoiam, e há muita gente apoiando este projeto.

Então, nós somos favoráveis à matéria e achamos que ela deve ser aprovada hoje, Sr. Presidente. Estamos juntos e, com certeza, vamos aprová-la.